

## DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Araguainha/MT.

**Maria José das Graças Azevedo**, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 739/2014 de 12 de Maio de 2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>002</b>	<b>- ARAGUAIA - PREV</b>	
<b>009</b>	<b>- PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>123</b>	<b>- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>0003</b>	<b>- FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
<b>0099</b>	<b>- OUTROS</b>	
<b>2051</b>	<b>- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.90.01.00.00</b>	<b>- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>3.1.90.03.00.00</b>	<b>- PENSÕES.....</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 34.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias.

<b>03</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>002</b>	<b>- ARAGUAIA - PREV</b>	
<b>009</b>	<b>- PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>123</b>	<b>- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>0003</b>	<b>- FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
<b>0099</b>	<b>- OUTROS</b>	
<b>2051</b>	<b>- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>- MATERIAL DE CONSUMO.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>3.3.90.35.00.00</b>	<b>- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>- OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>9.9.99.99.99.00</b>	<b>- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 34.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.**

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**